

PROJETO DE LEI Nº 178/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações com saldo insuficiente.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

04.122.0056.2006.0000 – Manutenção da Secretaria

(049) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. CivilR\$ 120.000,00

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

04.122.0056.2006.0000 – Manutenção da Secretaria

(051) – 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 50.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria

(063) - 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 50.000,00

(066) - 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material PermanenteR\$ 20.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

(112) - 3.3.90.39.00 – 01.220.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 120.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0105.2049.0000 – PAIF - Federal

(182) - 3.3.90.30.00 – 05.500.010 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0105.2446.0000 – Índice de Gestão Descentralizada

(186) - 3.3.90.30.00 – 05.500.012 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

(188) - 3.3.90.39.00 – 05.500.015 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 50.000,00

(189) - 4.4.90.52.00 – 05.500.015 – Equip. e Material PermanenteR\$ 20.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.2035.0000 – Manutenção do Pronto Socorro

(031) – 3.1.50.43.00 - 01.310.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 120.000,00



020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

04.123.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais

(054) – 3.1.90.91.00 - 01.110.000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 120.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2026.0000 – Programa Transporte de Alunos

(118) – 3.3.90.39.00 - 05.220.011 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 60.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

(478) – 4.4.90.51.00 - 05.220.011 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0108.2034.0000 – Manutenção da Secretaria

(163) – 3.3.90.39.00 - 01.510.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

08.243.0108.2038.0000 – Fundo Municipal da Criança

(173) – 3.3.90.30.00 - 01.510.000 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

(174) – 3.3.90.39.00 - 01.510.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social

(181) – 3.3.90.39.00 - 01.510.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 26.000,00

08.244.0105.2051.0000 – PSE - Estado

(184) – 3.3.50.43.00 - 02.500.014 – Subvenções Sociais.....R\$ 4.000,00

08.244.0105.2479.0000 – Proteção Social Básica - Idoso

(202) – 3.3.90.39.00 - 05.500.003 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 2.000,00

08.244.0105.2480.0000 – Proteção Social Básica – Pro Jovem

(204) – 3.3.90.39.00 - 05.500.013 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 1.000,00

08.244.0105.2494.0000 – Prog. Erradic. T. Infantil

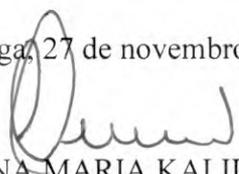
(212) – 3.3.90.39.00 - 05.500.021 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

08.244.0108.2170.0000 – Auxílio e Subvenções Sociais

(214) – 3.3.50.43.00 - 01.510.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 27 de novembro de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



Ofício nº 2.018/2017
Ibitinga, 27 de novembro de 2017.

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei nº 178/2017, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa destinada à abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes.

As dotações do projeto ora encaminhado tratam de contratação de serviços de terceiros, tanto pessoa física (estagiários e aluguéis), quanto pessoa jurídica. Outras dotações, conforme demonstra o texto do projeto de lei, também necessitam de aporte orçamentário.

Esclarecemos que foi realizada audiência pública para essa finalidade, nos termos da legislação vigente.

Diante desta exposição, respeitosamente, vimos solicitar dessa egrégia Casa que seja o presente projeto de lei deliberado em regime de urgência especial, na forma da legislação sobre o assunto.

Sendo o que se nos apresenta para o instante, endereçamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal
de Ibitinga



